

DECRETO N.º 68 de 15 de dezembro de 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.03	Desporto e Lazer				
	236950010.2 011	319011	40	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	236950010.2 011	319013	42	Obrigações Patronais	1.000,00
02.04	Educação				
	123650011.2 012	319011	85	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
	123650011.2 012	319013	98	Obrigações Patronais	15.000,00
	123650011.2 012	319016	111	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
	123650011.2 012	319094	124	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	123650011.2 012	319113	137	Obrigações Patronais (I-O)	5.000,00
	123650011.2 013	319011	86	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	123650011.2 013	319013	99	Obrigações Patronais	10.000,00
	123650011.2 013	319016	112	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
	123650011.2 013	319094	125	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	123670014.2 017	335043	148	Subvenções Sociais	10.000,00
	123650011.2 045	319011	87	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	123650011.2 045	319013	100	Obrigações Patronais	2.000,00
	123650011.2 045	319113	139	Obrigações Patronais (I-O)	10.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	082440023.2 025	449052	532	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
02.08	Serviços Públicos				
	041220028.2 032	339039	438	Outros Serviços de Terceiros PJ	100.000,00

Art. 2.º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.03	Desporto e Lazer				
	236950010.1 005	449051	60	Obras e Instalações	6.000,00
02.04	Educação				
	123650011.1 006	449051	246	Obras e Instalações	5.000,00
	123650011.1 006	449051	545	Obras e Instalações	5.000,00
	123650011.1 006	449051	546	Obras e Instalações	10.000,00
	123650011.1 007	449051	249	Obras e Instalações	3.000,00
	123610016.1 008	449051	243	Obras e Instalações	3.000,00
	123610016.1 008	449051	244	Obras e Instalações	5.000,00
	123610016.1 008	449051	535	Obras e Instalações	5.000,00
	123610016.1 043	449051	245	Obras e Instalações	3.000,00
	123650011.1 044	449051	250	Obras e Instalações	3.000,00
	123650011.2 012	339039	551	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
	123650011.2 013	339030	174	Material de Consumo	5.000,00
	123650011.2 013	339035	187	Serviços de Consultoria	1.000,00
	123610016.2 044	339039	212	Outros Serviços de Terceiros – PJ	17.000,00
	123610016.2 044	339046	523	Auxilio Alimentação	3.600,00
	123610016.2 044	339197	233	Ap. p/ Cobert. Déficit Atuarial do RPPS	40.000,00
	123610016.2 044	449052	255	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	103010018.1 047	449051	366	Obras e Instalações	160.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 15 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração